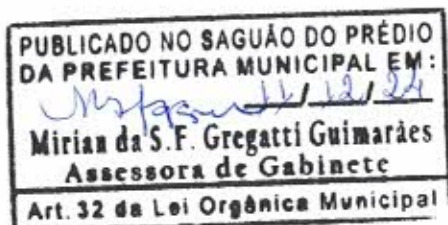




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 024 / 2024



Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Olímpio Noronha para o
exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Olímpio Noronha estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.181.984,00 (trinta milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$ 18.960.950,13 (dezoito milhões e novecentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta reais e treze centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 11.221.033,87 (onze milhões e duzentos e vinte e um mil e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Olímpio Noronha é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841.857,00
01.02. Contribuições	1.018.102,00
01.03. Receita Patrimonial	2.792.846,00
01.07. Transferências Correntes	26.560.025,00
01.09. Outras Receitas Correntes	169.267,00
Soma	31.382.097,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
07.02. Contribuições	966.736,00
07.09. Outras Receitas Correntes	486.895,00
Soma	1.453.631,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	1.162.767,00
Soma	1.162.767,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-3.816.511,00
Total da Receita Estimada	30.181.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Olímpio Noronha é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha	
01.01 Gabinete do Prefeito	784.808,64
01.01.01 Gabinete do Prefeito	784.808,64
01.02 Departamento Municipal de Assistência Social	896.611,79
01.02.00 Departamento Municipal de Assistência Social	246.475,06
01.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social	522.155,60
01.02.02 Fundo Municipal de Assistência à Criança	1.000,00
01.02.03 Assessoria de Ação Social	126.981,13
01.03 Departamento Municipal de Administração e Finanças	4.383.714,00
01.03.01 Departamento Municipal de Administração e Finanças	4.383.714,00
01.04 Departamento Municipal de Saúde	6.310.909,08
01.04.01 Fundo Munic. de Saúde de Olímpio Noronha	6.310.909,08
01.05 Departamento Municipal de Educação	5.617.709,42
01.05.01 Departamento Municipal de Educação	3.056.097,42
01.05.02 FUNDEB	2.561.612,00
01.06 Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur	4.686.433,52
01.06.01 Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Ur	4.685.433,52
01.06.02 Coordenadoria Mun. Proteção e Defesa Civil	1.000,00
01.07 Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur	1.162.812,55
01.07.01 Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Tur	250.535,91
01.07.02 Fundo Municipal da Cultura	623.640,64
01.07.03 Fundo Municipal do Esporte, Lazer e Recreação	288.636,00
Soma	23.842.999,00
2. Câmara Municipal de Olímpio Noronha	
02.01 Corpo Legislativo	1.030.400,00
02.01.01 Corpo Legislativo	1.030.400,00
02.02 Secretaria	649.600,00
02.02.01 Secretaria	649.600,00
Soma	1.680.000,00
3. Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha	
03.01 Inst. Municipal de Previdência de Olímpio Noronha	4.658.985,00
03.01.01 Inst. Municipal de Previdência de Olímpio Noronha	4.658.985,00
Soma	4.658.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total Da Despesa Fixada	30.181.984,00
-------------------------	---------------

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.680.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.418.037,21
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.611,79
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.033.513,00
10 SAÚDE	6.310.909,08
12 EDUCAÇÃO	5.617.709,42
13 CULTURA	719.676,55
15 URBANISMO	3.943.921,00
16 HABITAÇÃO	20.000,00
17 SANEAMENTO	256.285,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00
20 AGRICULTURA	73.880,00
22 INDÚSTRIA	4.500,00
26 TRANSPORTE	411.347,52
27 DESPORTO E LAZER	288.636,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	735.485,43
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	640.472,00
Total Da Despesa Fixada	30.181.984,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	16.493.921,87
03.02 Juros e Encargos da Dívida	92.710,59
03.03. Outras Despesas Correntes	10.714.526,32
Soma	27.301.158,78
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	2.032.578,38
04.06. Amortização da Dívida	207.774,84
Soma	2.240.353,22
9. Reserva de Contingência	640.472,00
Total da Despesa Fixada	30.181.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20,00% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Olímpio Noronha/MG, 11 de dezembro de 2024

Mário Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal